



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º. 2.634, DE 20 DE OUTUBRO 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Reembolsar a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a Elizângela Meireles, atleta da Associação Esportiva Gavião Jiu-Jitsu.”

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a Elizângela Meireles, atleta da Associação Esportiva Gavião Jiu-Jitsu.

Art. 2º - O presente repasse será destinado a reembolso das despesas inerentes a representação do nosso Município no Campeonato Mundial promovido pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu que se realizou no Tijuca Tênis Clube, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A Srta. Elizângela Meireles deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da dotação orçamentária, já previstas na Lei Orçamentária n.º 2.560/2005, de 15 de dezembro de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º.: 2.622/2006.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal